



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 4231/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço sob demanda de fornecimento de lanches, tipo Coffee Break, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Panificadora Gomes Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Panificadora Gomes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 00.382.380/0001-76, estabelecida na Rua Des. Arno Hoeschel, nº 239, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-620, fone (48) 99972-5802, e-mail [maralbernardo@hotmail.com](mailto:maralbernardo@hotmail.com), neste ato representada por sua Sócia-Administradora, senhora **Mara Lúcia Bernardo**, portadora da carteira de identidade nº 1.371.310-8, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 661.732.569-91, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado em 6-7-2021, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 6-7-2022 a 5-7-2023, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**Sandro Beltrame**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**TRT da 12ª Região**

#### CONTRATADA:

**Mara Lúcia Bernardo**  
**Sócia-Administradora**  
**Panificadora Gomes Ltda.**

Contrato aditivo/21PRE4231a\_prorrogação\_PANIFICADORA GOMES\_EDV

